

A PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça do Palacio

Anno I Numero 79

Desterro, 16 de Novembro de 1882

Santa Catharina

AVISO

Os autographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

23ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 8 de Novembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Hackradt, Pereira d'Oliveira, Tavares, Pinheiro, Lepper, Lery, Souza Pinto, Lobo, Ramos, Leitão e Elyseu.

Faltão sem participação os srs. Estacio e Tolentino.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2º secretario lê e é approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos etc.

É devolvido pela presidencia da provincia o projecto n. 11, dando as razões por que deixa de sancionar o mesmo, o sr. presidente declara ir se proceder a eleição da comissão especial, afim de dar parecer sobre a devolução do mesmo projecto de lei. Correndo o escrutinio, obtiverão maior votação os srs. Souza Pinto, Lepper, Pinheiro, Oliveira e Tavares, sendo remettidos a mesma o referido projecto e as razões.

É approvado o parecer da comissão de camaras que manda pagar 1500\$000 réis a viuva do finado escrívão Manoel Ferreira da Costa Seára do custo que a camara municipal de S. José lhe ficou devendo.

É lida uma reclamação da camara municipal de Itajoby.

É approvado o parecer da respectiva comissão sobre o requerimento de Luiz Francisco da Silva.

É approvado um parecer da comissão de camaras municipais concluindo por projecto sobre novas posturas da camara municipal de S. José, e qual sendo julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

É approvado o parecer da respectiva comissão sobre o requerimento da viuva Cortez.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 13, 28, 24 e 30.

Vem a meza e é lido o seguinte requerimento: — Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia, se peça a thesouraria provincial a seguinte informação:

Quanto tem produzido annualmente, no ultimo quinquenio o imposto de 10% sobre os leilões extrajudiciaes. — (Assignado) Chaves.

Que posto em discussão e a votos é approvado.

É apoiado e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto. — Artigo unico. — Continua a vigorar na legislatura de 1884 a 1885, a lei provincial n. 726 de 13 de Maio de 1874, assim como o artigo 2º da lei n. 868 de 20 de Fevereiro de 1880; revogadas as disposições em contrario. — (Assignado) Chaves.

Vem a meza o seguinte requerimento: — Requeiro que se peça ao presidente da provincia a planta e orçamento do engenheiro Alberto de Abreu e copia dos officios do agente do matadouro, nos quaes pede urgentes providencias a cerca do edificio e suas dependencias. — (Assignado) Elyseu, — que é apoiado.

Posto em discussão e a votos é approvado.

Vem a meza uma indicação do sr. Pereira de Oliveira, pedindo que a casa elegia ao cidadão Zeferino José da Silva, pelos serviços prestados em S. José na quadra da epidemia que alli reinava.

Posto em discussão, tomão a palavra contra os srs. Lery, Souza Pinto e Bayma em parte, e a favor os srs. Pinheiro e Chaves, sendo posto a votos é rejeitado.

Ordem do dia

Entra em 1ª discussão o projecto n. 35. Toma a palavra o sr. Lery que termina por mandar a meza o seguinte requerimento: Requeiro o adiamento ao projecto até que se obtenhão informações da camara municipal da capital que deve ser ouvida. — (Assignado) Lery, que é apoiado.

Posto em discussão tomão a palavra os srs. Bayma e Pinheiro fallando a favor do adiamento do projecto é approvado.

São postos em 1ª discussão cada um de per si os projectos ns. 37 e 38 que postos a votos são approvados.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 36.

O sr. Pinheiro com a palavra faz algumas considerações sobre o projecto pedindo explicações.

O sr. Lery com a palavra e a comissão dá as explicações pedidas.

Posto a votos o projecto é approvado em 3ª discussão indo a comissão de redacção.

Tendo-se exgotado a ordem do dia, o sr. presidente levanta a sessão designando para ordem do dia da sessão seguinte:

1ª parte;

Requerimentos projectos etc.

2ª parte:

1ª discussão dos projectos ns. 39, 40, 41 e 42.

2ª discussão dos de ns. 37 e 38.

O presidente A. L. Ferreira de Mello.

O 1º secretario T. A. F. Chaves.

O 2º secretario Euphrasio José da Cunha.

24ª Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 9 de Novembro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Lery, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Elyseu, Lobo, Tolentino, Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão. Faltão sem participação os srs. Leitão, Estacio e Ramos.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

(Comparecem os srs. Leitão e Ramos.)

O sr. 2º secretario lê e é approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

O sr. 1.º secretario lê diversos officios, requerimentos, etc.

E' lido um officio da presidencia da provincia devolvendo a resolução de n. 13, não sancionada. O sr. presidente declara que vai correr a votação para a nomeação da comissão que tem de dar parecer sobre as razões da presidencia. Correndo a votação obtiverão votos os srs. Bayma, Lepper, Lery e Souza Pinto, tendo empatado em votos os srs. Tavares e Oliveira, procedendo-se ao desempate, a sorte decidiu a favor do primeiro.

E' lido um requerimento do tabellião de Joinville, que é remettido a comissão respectiva.

E' tambem lido um outro do professor Rosenberg, o qual é remettido a comissão respectiva para dar parecer.

E' lido e approvedo o parecer da comissão de fazenda emittido sobre a petição de D. Maria José do Valle Falcão.

Lido e em discussão o parecer sobre uma petição do professor João Francisco da Costa, pedido a palavra o sr. Elyseu, declarando o sr. presidente ficar este adiado para entrar na ordem dos trabalhos.

E' ainda lido e approvedo o parecer da respectiva comissão dado sobre um requerimento da camara municipal de Itajahy.

São approvedas as redacções dos projectos ns. 23, 31, 32, 29 e 36 para subirem a sancção.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte requerimento:—Qual a importancia do alcance em que ficou para com a fazenda o finado Jeronymo Coelho Netto, administrador que foi da meza de rendas provinciales da Laguna e pela qual move-se exações contra os filhos do mesmo finado,—assignado—Chaves: é apoiado.

Posto em discussão e a votos é approvedo.

Vem a meza o seguinte requerimento:—Requeiro que o projecto sob n. 41 seja remettido á comissão competente com a petição do Salvador Corrêa, para enterpôr parecer,—assignado,—Elyseu, que é apoiado.

Posto em discussão tomão a palavra contra os srs. Souza Pinto e Lepper.

Com a palavra o sr. Elyseu falla a favor.

Posto a votos é regeitado.

O sr. Souza Pinto (pela ordem) pede a palavra para reclamar pela morosidade da folha «Jornal do Commercio» que publica nossos debates.

O sr. Bayma vem a tribuna fallar a favor do jornal.

Ordem do dia

Entra em primeira discussão o projecto n. 40.

Com a palavra o sr. Tolentino manda a meza o seguinte requerimento:—Requeiro que sejam ouvidos o dr. juiz de direito e municipal da Laguna a respeito da conveniencia do projecto em discussão,—assignado—Tolentino.

Posto em discussão tomão a palavra contra os srs. Souza Pinto, Cunha Chaves, e a favor os srs. Tolentino, por duas vezes, e o sr. Elyseu. Posto a votos o requerimento é regeitado.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o projecto é posto a votos e approvedo.

São postes em 1.ª discussão cada um de per si os projectos ns. 41 e 42 e a votos são approvedos.

O projecto n. 39 não pode entrar em discussão por não estar ainda impresso.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 37, sem debate é approvedo.

E' posto em 2.ª discussão o projecto n. n. 38. O sr. Pinheiro com a palavra declara-se contra o projecto.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna justificar o seu projecto. Posto a votos o projecto é approvedo.

Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

1.ª parte:

Requerimentos, projectos, etc.

2.ª parte:

3.ª discussão dos projectos ns. 37 e 38.

2.ª discussão dos de ns. 40, 41 e 42.

1.ª discussão dos de ns. 43, 44, 39 e parecer adiado.

O presidente Antonio L. Ferreira de Mello.

1.º secretario Thomaz A. F. Chaves.

2.º secretario. Euphrazio José da Cunha.

PROVINCIA

DESTERRO, 16 DE NOVEMBRO DE 1882.

O noticiarista da «Regeneração»

Foi com grande nojo que deparámos com um amentado de falsidades escriptas em tom de arrieiro na *Regeneração* de 13—onde o des-cortez noticiarista procurou debalde fazer re-cahir na maioria conservadora aquillo que se corre por conta dos homens do poder.

Para melhor representar o seu papel—servio-se o articulista da deslamada e da baixa e grosseira injuria, dando assim a mais triste copia de si—porque ao mesmo tempo que parece desconhecer os principios os mais cons-zinhos da nossa lei fundamental e mesmo até do regimento interno—tambem vem em publico mentir descaradamente, inventando uma historia a seu bel prazer—para produzir bem effeito, como se estivessemos em alguma terra de beocios.

Eis o facto.

Na sessão de sabbado sendo lido um parecer de comissão especial que se não conformava com razões da presidencia—para negar sancção ao projecto de lei relativamente a apresentação do procurador da camara municipal da cidade de S. José—pedio a palavra o sr. deputado Elyseu—pelo que declarou o presidente adiado o mesmo parecer.

N'essa occasião obtendo a palavra pela ordem o sr. deputado Souza Pinto—como relator da comissão especial—justificou e mandou á meza um requerimento—pedindo dispensa de intersticio—afim de entrar o parecer em discussão.

Contra o requerimento se pronunciou o mesmo sr. deputado Elyseu, e quando o sr.

Souza Pinto sustentava com razões de todo peso o seu proprio requerimento—disparatão logo em complecta debandada os membros presentes da minoria liberal.

Não havendo quem mais fallasse—encerrou o presidente a discussão do requerimento, adiando a votação por falta de numero legal na sala das sessões.

Mentio, pois, o noticiarista da *Regeneração*:

Primeiro porque não havendo numero para votar-se o requerimento—não podia (como não foi) aberta a discussão do parecer em questão—por depender de prévia autorisação da casa.

Segundo mentio ainda, porque a não ser a discussão dos pareceres que se achavam sobre a meza—nenhuma materia se tratou pertencente á segunda parte da ordem do dia.

Em tom bombastico vem a *Regeneração* dizendo que o acto adicional estatue que o inter-vallo entre uma e outra discussão dos projectos deve ser de 24 horas pelos menos.

Quid inde?

Quererá o sabio censor confundir a disposição do acto adicional—que se refere a projectos—com a materia puramente de um simples parecer?

● que tem a lei citada com a discussão de pareceres—que é regulada por disposições do regimento interno?

O requerimento não feria por tanto a situação—como com tanto desazo affirmou o articulista—e tinha alias muita razão de ser, porque a—asmbléa é a unica competente para resolver as que estão e s pendentes da sua lei organica, tanto mais quanto era de natureza bem simples o requerimento do sr. deputado Souza Pinto, e que tinha mais em seu favor a pratica constante de pedir-se dispensa de intersticio.

Resta ainda dizer-se ao informante da *Regeneração* que muito bem procederia o presidente da assembléa, caso fosse dando para a discussão toda materia constante da ordem do dia, e isto pelo facto de se ter constituido a casa.

Não basta sahír-se do recinto depois de aberta a sessão—para que o presidente suspenda os trabalhos, não: é preciso mais alguma coisa—e foi o que veio a dar-se na sessão de sabbado em que se procedeu a segunda chamada a requerimento do sr. deputado Pinheiro.

Se não fôra semelhante verificação—muito bem andaria o presidente se continuasse na ordem dos trabalhos, encerrando a discussão e adiando a votação.

Assim tem praticado a Assembléa Geral—que corre por conta da situação, e nem mesmo

poder-se—ha praticar de outro modo—a não ser que os deputados liberaes declarassem em plena sessão—por occasião da retirada—que battão a linha plumagem.

Em quanto assim não fôr declarado—e nem fôr verificado pela chamada—devo suppôr-se que os deputados se conservão dentro do edificio, e que a todo momento poderão occupar os respectivos lugares.

Haja vista para o que se deu por occasião da discussão da lei de forças.

Já vê, pois, o façanhado noticiarista que veio exhibir-se em publico da maneira mais desastrosa, dando uma triste copia de si exactamente na occasião em que apreguava os seus altos conhecimentos.

Estude mais—para não escrever sandices—da força dos que vimos de apreciar.

Fique sabido, esse sr. das luminarias que nem tanto que luz é ouro, como diz o velho ríto, pois temos visto mais de um bestalhão com ares de grande sabichão, até mesmo deputados que em plena tribuna não trepidão de repetir entre outras ambiliidades proprias da mais supina ignorancia—estas palavras que ainda são para vergonha da casa:—*toti veribus = demittat—gratuito—facundia* etc.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Tem deixado de haver sessão por falta de numero.

Com a ausencia temporaria do sr. Lepper, deputado conservador, os liberaes fogem de comparecer as sessões.

Gritam da tribuna contra a maioria conservadora, mas são elles os primeiros que dão os piores exemplos.

A opiniao publica dara o verdadeiro quillate a esse proceder leviano dos srs. liberaes.

Gritem, estão no direito; mas procedam com outro criterio, e não se deixem levar por meros caprichos partidarios.

Gritem, mas obrem.

EMBARQUE

Embarcou ante-hontem para o Rio Grande do Sul, com a sua Exma. familia, o nosso distincto amigo o sr. juiz de direito José Ferreira de Mello, com destino á comarca de S. Leopoldo que lhe fôra designada para nella ter exercicio.

Diversos amigos o acompanharam até a bordo do vapor «Rio Grande».

Policitamos á comarca de S. Leopoldo por ir ter um juiz de direito honesto e illustrado como o dr. José Ferreira.

Desejamos prospera viagem ao nosso illustre amigo e á sua Exma. familia.

Consta-nos que fôra devolvido pela presidencia da provincia á as-sembléa provincial o projecto de lei, supprimindo o lugar de director geral da instrucção publica.

Veamos agora quaes foram as razões em que se fundou s. ex. para a não sancção do projecto. Oppo tunamente então voltaremos ao assumpto.

Todavia já damos os nossos estímulos para bens ao sr. Crespo, que apesar de muito feio e desaguetoso para aquelle cargo, conta mais um triumphinho.

Podera não ! Nesta situação não admira. Tome-se nota.

THEATRO

No domingo ultimo subio a scena pela companhia dramatica dos srs. Ribeiro Guimarães & C.º o importante drama O TRAPEIRO DE PARIS.

O desempenho foi satisfactorio; mais não se poderia exigir.

Os srs. Ribeiro Guimarães e Castro estiveram na altura de seus papéis.

Foi real a enchente e o espectáculo agradeou bastante.

Hoje subirá a scena a opera-comica A VIDA FLUMINENSE que nos theatros da corte produzio estrondo.

1.º de esperar grande enchente.

Chamamos a attenção dos leitores para o annuncio publicado hoje nesta folha

Acha-se nesta capital o sr. juiz de direito de Lages Canabete Alves Duarte Silva.

Temos deixado de receber o «Despertador», talvez por descuido do encarregado da sua distribuição.

Recebemos e agradecemos um exemplar do importante discurso proferido na camara dos srs. deputados pelo illustrado representante do 1.º districto desta provincia o sr. E. Tannay, por occasião da 2.ª discussão do orçamento das despesas do ministerio da fazenda.

Em vista da demissão concedida ao sr. Schutel de 2.º vice-presidente desta provincia, foram em data de 4 transferidos os srs: bacharel J. A. Livramento, coronel Antonio José da Silva e José Pereira Liberato, dos 3.º, 4.º e 5.º logares para o 2.º, 3.º e 4.º e nomeado o sr. José Theodoro da Costa para o logar de 5.º vice-presidente !....

São honrarias politicas aos «felizardos» da situação. Mas quando o sr. G. Chaves deixar a administração quem o substituirá interinamente ?

O sr. Lemos não está mais disposto a dirigir a «candinha»; o sr. Livramento continúa enfermo e não querera sacrificar mais a sua saude; o sr. Silva, da Laguna, não deixa as suas velhas de cebo para vir fazer despesas e levar

«trotos»; o sr. Liberato não acreditará pô do seu Itajahy, ira neste caso o sr. J. Theodoro com o seu «bigole»

THEATRO SANTA IZABEL

GRANDE COMPANHIA DRAMATICA

EMPRESA

RIBEIRO GUIMARÃES & C.º

EXPLENDIDA E AGRADAVEL NOVIDADE

NOVIDADE DA EPOCA !!!

HOJE 16 do corrente, HOJE

PENULTIMO ESPECTACULO

Estréa dos distinctos artistas J. Angela Namura, o primeiro galã comico, o Sr. Milone e os esposos Ponti, primeiros artistas dos theatros da Italia.

Dará principio ao espectáculo a mimosa comedia em 1 acto que fez grande revolução nos theatros da Italia e Paris, do repertorio do Sr. Milone

CASA DE CAMPO

Subirá á scena pela primeira vez n'esta capital a muito bem aceita opera comica, parodia da Traviata, em 3 actos, que tantos applausos conquistou nos theatros da corte e do norte do Imperio

A VIDA FLUMINENSE

Personagens

- Candinha D. Olympia
- Lulú Pancrácio SR. GUIMARÃES
- Cruz » Azevedo
- Brandão » Senra
- Brigido » A. Castro
- Coutinho » Gil
- Lemos » Gomes
- Flóra D. Januaria
- Uma creada D. Violante
- Uma estalajadeira Sr. Bistos
- Um creado » Mazagão

Convidados, soldados, etc.

N B.—Esta opereta é ornada com a musica da

TRAVIATA

Preços os do costume.

ÀS 8 HORAS

Parecer

A commissão de Camaras Municipaes, é de parecer que sejam approvados os quatro artigos de posturas municipaes abaixo transcriptos, propostos pela camara municipal de Joinville, por isso que submette a apreciação desta casa e seguinte:

PROJECTO N. 49

A assemblea legislativa provincial.—Resolve: Artigo unico.—Ficão approvado os artigos de posturas municipaes, abaixo transcriptos, para fazerem parte do codigo de posturas da camara municipal de Joinville, assignados pelo presidente e 1.º secretario da assemblea provincial; revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 9 de Novembro de 1882.—(S. a R.) Pereira de Oliveira.—Lepper.—Pinheiro.

POSTURAS

Artigo 1.º—Fica a camara municipal autorizada a nomear todos os feitores da estrada geral Dona Francisca, fiscaes da camara, sem vencimento algum e unicamente para zelar as posturas desta camara, e boa conservação e obras da dita estrada, relativamente o transitto dos carros, descortinamento das margens da estrada, limpeza e desobstrução das sarjetas, vallos e canaes de esgoto, pontes, boeiros, etc.

Artigo 2.º—Os carros que transitão a puxar cargas de S. Bento para esta cidade, não poderão carregar mais de 1,500 kilogrammas de peso, assim como os animaes que puxão os carros, não poderão ser postos mais de dous a dous, e infractor pagará a multa de 20\$000 rs.

Artigo 3.º—É prohibido fazer parar os carros sobre os boeiros e pontes ou sobre ellas lançar agua; o infractor pagará 5\$000 rs. de multa.

Artigo 4.º—A madeira ou paus dos freios (breack) das rodas dos carros, nunca excederá as mesmas rodas mais de 15 centímetros; multa de 5\$000 ao infractor.

Parecer

As commissões reunidas de instrucção publica e orçamento e fazenda, conformando-se com as razões, que levarão o presidente da provincia, no acto de 6 de Julho de 1881, á dar execução a lei n. 887 de 21 de Março de 1880 elevando os vencimentos do professor publico e adjunto da escola primaria da cidade de Joinville, são de parecer que seja approvado o mesmo acto, para o que offerecem a consideração da assemblea e seguinte:

PROJECTO N. 50

A assemblea legislativa provincial de Santa Catharina.—Resolve:

Artigo unico.—Fica approvado o acto da presidencia da provincia de 6 de Julho de 1881 que elevou os vencimentos do professor e adjunto da escola publica, primaria da cidade de Joinville, como lhe facultava a lei n. 887 de 21 de Março de 1880; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões da assemblea provincial de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1882.

(S. R.) A. F. de Souza Pinto. — A. M. Bayma.—Lery Santos.—Pereira de Oliveira.

Parecer

A commissão de fazenda e orçamento á qual foi presente a copia do contracto feito com Virgilio José Villela para a construcção de um novo edificio para matadouro publico, tendo examinado todas as clausulas do mesmo contracto, é de parecer que seria elle oneroso á provincia em outra qualquer época e que nas actuaes circumstancias dos cofres publicos é elle onerosissimo, tanto mais se de certo que, com uma pequena quantia se poderá separar o matadouro existente pelo que é de opinião que se considere nullo o dito contracto, para o que offerece a consideração da assemblea e seguinte:

PROJECTO N. 51

A Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Art. 1.º—Fica nullo e rescindido o contracto feito com Virgilio José Villela para a construcção de um novo edificio para matadouro publico.

Art. 2.º—É autorizado o presidente da provincia á despende a quantia de 1:500\$000 rs. com os reparos a fazer-se no matadouro, que actualmente existe além do Estreito.

Art. 3.º—Revogão-se todas as disposições em contrario.

Sala das commissões da assemblea provincial em 11 de Novembro de 1882 —S. R.— A. F. de Souza Pinto, A. P. da Silva Oliveira, A. M. Bayma.

Parecer

A commissão de camaras municipaes, examinando minuciosamente as contas de receita e despesa das camaras municipaes de S. Miguel e S. Francisco, nos exercicios dos annos financeiros de 1880 a 1881, e 1881 a 1882, é de parecer:—1.º que achando-se legalmente documentadas as contas da 1.ª, sejam approvadas; 2.º que igualmente sejam approvadas as da 2.ª camara, glozando-se o respectivo procurador na quantia de 620 rs. por differença encontrada entre as mencionadas contas e os documentos justificativos, por isso que offerece a consideração da casa e seguinte

PROJECTO N. 52

A Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo unico.—Ficão approvadas as contas das camaras municipaes de cidade de S. Francisco e villa de S. Miguel, correspondentes aos exercicios de 1880 a 1881 e de 1881 a 1882; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 12 de Novembro de 1882.

(S. R.) Antonio Pereira da Silva Oliveira.—João José Pinheiro.—Lepper.

SECÇÃO LIVRE

Ao partido conservador

Pelo presente convido aos membros do partido conservador, para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no

sobrado da rua de Principe n. 32, afim de ter lugar a eleição do novo directorio central, como foi deliberado em reunião de 21 de Junho e de 3 deste mez.

Desterro, 9 de Novembro de 1882.

O presidente

MANOEL JOSÉ D'OLIVEIRA.

Ao partido conservador

Os candidatos escolhidos para a eleição de 15 de Dezembro, são:

PELO 1.º DISTRICTO

O tenente-coronel José Celestino d'Oliveira, negociante e proprietario, residente na cidade de Joinville.

PELO 2.º DISTRICTO

O advogado Manoel José d'Oliveira proprietario, residente nesta capital.

Esperamos sejam aceitos pelo eleitorado de cada um dos districtos, por onde são apresentados aos directorios das localidades respectivas.

Desterro, 9 de Dezembro de 1882.

ANNUNCIOS

LEOPOLDO DINIZ MARTINS

CIRURGIÃO DENTISTA

Participa ao respeitavel publico que é chegado a esta cidade onde pretende demorar-se algum tempo, e desde já offerece os serviços de sua profissão a todas as pessoas que o quizerem honrar com a sua presença.

Extrahes dentes sem dor com o emprego do anestesio local; colloca-os com base de ouro ou vulcanito, sem que para isso seja preciso extrahir as raizes, respeitando assim o conceito: « Arrancar não é curar, é destruir » pois a pratica lhe tem demonstrado que só se deve extrahir dentes ou raizes que em ultima analyse se não possam conservar; obtura os dentes, ainda os cariados, a ouro, platina, osso artificial etc., e finalmente faz todos os mais trabalhos concernentes a arte dentaria.

Garante a perfeição de seus trabalhos por já ter corrido diversos lugares sem dar motivo a queixa ou reclamação.

Espera pois do hospitaleiro povo catharinense o acolhimento que está nos seus habitos conceder aos que a elle recorrem.

Pode ser procurado no Hotel Brazil.

O DR. SILVA COUTINHO

occupa se exclusivamente de medicina, e offerece os seus serviços aos pobres.